



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 20/04/09
[Signature]

PROJETO DE LEI N.º 03/2009

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual concedido pela Lei Municipal n.º 038/2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de abril de 2009.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente